LEI Nº 185 DE 26 DE MAIO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO GONÇALVES COELHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reajustado dentro dos índices e Critérios estabelecidos nos anexos I, II e III os salários dos servidores Públicos Municipais e da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - Os Anexos I, II e III, citados no artigo 1º desta Lei passam a partir desta data, a serem parte integrante da Lei Municipal nº 174 de 26 de Janeiro de 1.993, com a seguinte disposição:

Art. 2º - Aos **Professionais** da área de Educação que ocuparem em periodo integral os cargos 1, 2 e 3 ao Quadro "B" do Anexo III desta Lei, será concedido um abono salarial de 30 (trinta por cento) do valor recebido como salário no mês correspondente.

///

///

///

Lei nº 185/93

Anexo I

DEMONSTRATIVO DO ANEXO I
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

POSTO DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	MÉDICO	05	10.200,000,00
02	ODONTÓLOGO C/ F. PROF.	02	10.200,000,00
03	BIOQUÍMICO	02	5.950.000,00
04	ENFERMEIRA C/ F. PROF.	03	5.950,000,00
05	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	02	4.719.000,00
06	MOTORISTA	04	4.719.000,00
07	AUXILIAR DE ENFERMEIRA	07	4.281.076,00
08	RECEPCIONISTA	03	3.963.960,00
09	ASSISTENTE SOCIAL	04	3.963.960,00
10	DATILOGRAFO (A)	04	3.963.960,00
11	ATENDENTE	02	3.303.300,00
12	AGENTE SANITÁRIO	08	3.303.300,00
13	VIGILANTE	03	3.303.300.00

Lei nº 185/93

DEMONSTRATIVO DO ANEXO II
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

LIMPEZA PÚBLICA

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT; DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	MECÂNICO	03	4.955.881,00
02	OPERADOR	05	4.955.881,00
03	CHEFES DE LIMPEZA	02	4.955.881,00
04	MOTORISTA	06	4.719.887,00
05	AGENTE DE LIMPEZA	40	3.303.300,00
06	VIGILANTE	03	3.303.300,00

A LEI Nº 185/93

DEMONSTRATIVO DO ANEXO III
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

ENSINO FUNDAMENTAL

QUATRO "A" PROFESSORES				
Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	QUANT; DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	PROFESSOR	CURSO SUPERIOR COMPLETO	02	5.950.000,00
02	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.	25	5.203.675,00
03	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO SEM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.	10	4.955.881,00
04	PROFESSOR	1º GRAU COMPLETO	20	4.281.076,00
05	PROFESSOR	1º GRAU IMCOMPLETO	42	3.303.300,00

ALEI Nº 185/93

DEMONSTRATIVO DO ANEXO III
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

ENSINO FUNDAMENTAL

QUATRO "A" PROFESSORES				
Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	QUANT; DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	PROFESSOR	CURSO SUPERIOR COMPLETO	02	5.950.000,00
02	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.	25	5.203.675,00
03	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO SEM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.	10	4.955.881,00
04	PROFESSOR	1º GRAU COMPLETO	20	4.281.076,00
05	PROFESSOR	1º GRAU IMCOMPLETO	42	3.303.300,00

Lei nº 185/93

Continuação do Demonstrativo do anexo III

QUADRO "B" PESSOAL TÉCNICO E OPERACIONAL			
Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	COORDENADOR DE ENSINO	04	5.203.675,00
02	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	5.203.675,00
03	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01	5.203.675,00
04	SECRETÁRIA (o)	04	4.719.887,00
05	MOTORISTA	02	4.719.887,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	3.963.960,00
07	BIBLIOTECÁRIO (A)	03	3.963.960,00
08	MERENDEIRA	15	3.303.300,00
09	AGENTE DE LIMPEZA	10	3.303.300,00
10	VIGILANTE	10	3.303.300,00
11	PORTEIRO	05	3.303.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 26 de Maio de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 01/06/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal